



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



- 21.1.3 - Rescisão Contratual;
- 21.1.4 - Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Mondai;
- 21.1.5 - Declaração de inidoneidade.
- 21.2 - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.
- 21.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- 21.4 - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.
- 21.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 21.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
- Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação;
  - À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 21.7 - As penalidades previstas nos subitens 21.1.4 e 21.1.5 serão levantadas pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.
- 21.8 - As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.4 e 21.1.5 poderão ser aplicadas juntamente com o disposto no subitem 21.1.2.
- 21.9 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.10 - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, serão registradas junto ao SICAF em desfavor do fornecedor, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.
- 21.11 - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no subitem 21.1 no caso de:
- Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
  - Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
  - Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
  - Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
  - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado;
  - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
  - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- 21.12 - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:
- A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;
  - A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do contrato, a juízo do CONTRATANTE;
- 21.13 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
- 21.14 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:





- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

#### XXII - DOS ILÍCITOS PENAIIS

22.1 - As infrações penais tipificadas na Lei Federal n.º 8.666/1993, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### XXIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" (habilitação), devendo a Comissão Permanente de Licitações julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mesma Lei (o protocolo deverá ser realizado junto ao Departamento de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Mondai, sita a Av. Laju, 420. Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico (e-mail, fax ou similar)).

23.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes "PROPOSTAS", as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando houver disposição expressa em contrário.

23.3.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente no MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

23.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### XXIV - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

24.1 - O Município de Mondai poderá revogar a licitação se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como transferir a data de abertura dos envelopes, por conveniência exclusiva da Administração, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto na condição anterior.

24.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### XXV - DOS CASOS OMISSOS

25.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos princípios gerais do Direito.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten star symbol]*





#### XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da documentação ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, entre outras:

26.1.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando sempre prevalecerá o primeiro;

26.1.2 - A falta de data ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim; e

26.1.3 - A falta de CNPJ/MF (CPF) ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "DA DOCUMENTAÇÃO".

26.2 - A simples apresentação da proposta implica em aceitação total dos termos do Edital e submissão a todas as condições nele estabelecidas.

26.3 - Se verificada a necessidade de alteração do quantitativo previsto no objeto da presente licitação, fica a fornecedora obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, até o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

26.4 - Em caso de dúvida, a interessada deverá formular pedido de informação ou esclarecimento, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, sita à Av. Laju, 420, Mondai (SC), pelo fone/fax (49) 3674 3100, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail [compras@mondai.sc.gov.br](mailto:compras@mondai.sc.gov.br), até 72 (setenta e duas) horas antes da data da abertura das propostas.

26.5 - A Comissão de Licitação responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 01 (um) dia útil antes do vencimento para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquiriram o edital, sem citar a fonte da consulta.

26.6 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 319/2016 de 1º de setembro de 2015, dirimirá as dúvidas que suscitem a este Processo Licitatório, desde que arguidas por escrito até 72 (setenta e duas) horas da data fixada para a abertura dos envelopes.

26.7 - Após analisados os pedidos, a Comissão Permanente de Licitações comunicará às licitantes a sua decisão, mediante ofício.

26.8 - Se a dúvida decorrer devido à alteração do Edital que afete a formulação da proposta, o prazo será reaberto e o Aviso de Adiamento publicado nos mesmos meios da publicação originária.

#### XXVII - DO FORO

27.1 - Para dirimir as questões decorrentes da presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, fica eleito o Foro da Comarca de Mondai, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

#### XXVIII - DOS ANEXOS DO EDITAL

28.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

28.1.1 - Especificações dos itens licitados (ANEXO I);

28.1.2 - Minuta do contrato de prestação de serviços (ANEXO II);

28.1.3 - Modelo de Carta de Credenciamento para representante de empresa licitante (ANEXO III);

28.1.4 - Modelo de declaração de idoneidade (ANEXO IV);

28.1.5 - Modelo declaração trabalhista (ANEXO V);

Dê-se a divulgação prevista no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Mondai (SC), 27 de junho de 2016.

LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
Secretaria de Administração e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Máximo	Preço Máximo Final
01	5,5	MÊS	Serviços médicos profissionais na área de clínica geral, com dedicação de 08 (oito) horas semanais para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com atividades educativas, grupos de trabalho e eventuais atendimentos clínicos.	R\$ 2.949,00	
Total geral expresso em reais: R\$					

Local e data:

-----  
Assinatura responsável p/empresa





ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2016  
 MINUTA DE CONTRATO N.º ..../2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ E .....

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, nesta cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo seu titular Sr. ...., Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ....., a seguir denominado CONTRATANTE, e ....., pessoa física de direito privado, sita à ....., cidade ....., Estado....., inscrito (a) no CPF/CNPJMF sob o n.º ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços n.º 005/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações contidas no gráfico que integra a Cláusula Quarta.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços n.º 005/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016.**

Este Contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços n.º 005/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, na Unidade Sanitária da sede do Município de Mondai, de acordo com os critérios estabelecidos no gráfico que integra a Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Para a execução dos serviços mencionados no gráfico abaixo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ ..... (.....), que deverá ser paga conforme execução, preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços.

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Máximo	Preço Máximo Final





01	5,5	MÊS	Serviços médicos profissionais na área de clínica geral, com dedicação de 08 (oito) horas semanais para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com atividades educativas, grupos de trabalho e eventuais atendimentos clínicos.		
Total geral expresso em reais: R\$ .....					

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento e a liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela CONTRATADA serão feitos através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro - A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, da folha de pagamento quitada dos empregados da empresa, de cópia autenticada do pagamento da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e de cópia também autenticada da SEFIP quitada do período correspondente, à Tesouraria do MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do MUNICÍPIO DE MONDAÍ não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, para o exercício de 2016:

- Entidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ;
- Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
- Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Proj./Ativ.: 2.055 – Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS – Código Reduzido: 72.
- Modalidade de aplicação: 3.3.90 - Aplicações Diretas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores apurados no certame licitatório e o período de duração do contrato poderão pela autoridade competente ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, devidamente corrigidos pelo mesmo índice aplicado pelo Município para correção dos impostos e taxas municipais, apurado nos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, no primeiro ano de execução do contrato, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA





Os serviços deverão ser prestados nos prazos estipulados neste Contrato e sua execução dar-se-á da forma prevista na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos, do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato; e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, durante a vigência contratual, profissionais habilitados para o bom e fiel andamento do objeto do presente Contrato.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;
- h) Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- i) Prestar os serviços na forma ajustada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 005/2016, indenizando a CONTRATADA pela execução dos serviços até então prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Nona, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor diário correspondente à execução dos serviços.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ;
- e) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Terceiro - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo segundo, serão levantadas pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.

Parágrafo Nono - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas juntamente com o disposto na alínea "b".

Parágrafo Décimo - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO MONDAÍ, no caso da primeira, ou ministerial, em se tratando das duas últimas, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, serão registradas junto ao SICAF em desfavor do fornecedor, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.

Parágrafo Décimo Primeiro - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no Parágrafo Segundo no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;







- c) Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Décimo Segundo - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

Parágrafo Décimo Terceiro - A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante o prazo de duração do contrato, a **CONTRATANTE** designa a Senhora Secretária Municipal da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.





Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e com término previsto no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no "caput" poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Contrato é intransferível, não podendo o CONTRATADO, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e dos Princípios Gerais do Direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mondai para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mondai (SC), .....de.....de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ  
CONTRATANTE  
CNPJ/MF N.º 11.386.903/0001-79

.....  
CONTRATADA  
CNPJ/MF N.º

TESTEMUNHA  
CPF N.

TESTEMUNHA  
CPF N.º







ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob nº ....., e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondai.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

CPF nº:

OBS: o Termo de Credenciamento deverá ter Firma reconhecida em Cartório (conforme item 6.3. do Edital).





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

Declaro(amos) para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondai, que não fui(omos) declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

CPF nº:





AO MUNICÍPIO MONDAÍ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do representante legal)



CNPJ: 11.386.903/0001-79  
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	35/2016
Processo de Licitação:	35/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	5/2016-TP
Data do Processo:	13/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	13/07/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Mondai, 13/06/16

Alexandre Oscar Williams OAB/SC 25034  
Alexandre O. Williams  
Advogado OAB/SC 25.034





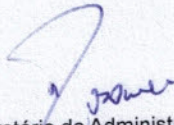
## AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 371/2015, de 01/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27, Mondai-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

### Objeto da Licitação:

Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

Mondai, 27 de Junho de 2016.

  
Secretário de Administração  
**Maria Rosane Müller Back**  
Secretária Municipal da Saúde  
CPF nº. 477.244.989-20



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.  
A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 07:45 horas do dia 28/06/2016 até às 08:55 horas do dia 13/07/2016 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5,500	MES	Serviços médicos profissionais na área de clínica geral, com dedicação de 08 (oito) horas semanais para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com atividades educativas, grupos de trabalho e eventuais atendimentos clínicos. (38198)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Mondai, 27 de Junho de 2016.

  
Maria Rosane Müller Back  
Secretária Municipal da Saúde  
CPF nº. 477.244.989-20



28/06/2016 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2025

(49) 3674.3125.  
Mondaí - SC, 27 de junho de 2016.  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal



**REABERTURA PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº.  
005/2016/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 035/2016

Tomada de Preços nº. 005/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondaí - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, a partir da Autoridade Competente, leva ao conhecimento dos interessados que está REABRINDO PRAZO para realização da licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 5/2016, em virtude de alterações no OBJETO e nos VALORES. OBJETO: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

NOVA DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 13 de julho de 2016.

NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 13 de julho de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

Obs: O Edital de Licitação encontra-se disponível aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí/SC, 27 de junho de 2016.  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI  
FLS. 69

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAI/SC  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2016  
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 013/2016.  
Município de Mondai - SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 013/2016, que objetivava a contratação em regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica na Rua Alegre, no perímetro urbano da cidade de Mondai/SC, com extensão de 308,64 m<sup>2</sup> (trezentos e oito vírgula sessenta e quatro metros) e área de 2.918,89 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e dezoto vírgula oitenta e nove metros quadrados) foi considerada DESERTA, tendo em vista não portarem interessados à licitação, conforme consta dos Autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai - SC, 27 de junho de 2016.  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAI/SC  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2016  
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 016/2016.  
Município de Mondai - SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, em regime de empreitada global.  
OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a contratação em regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica na Rua Alegre, no perímetro urbano da cidade de Mondai/SC, com extensão de 308,64 m<sup>2</sup> (trezentos e oito vírgula sessenta e quatro metros) e área de 2.918,89 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e dezoto vírgula oitenta e nove metros quadrados) conforme Proposta Transferência 0000017908 - Programa Transferência 2016005996 do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina e Convênio nº. 2016TR1323 celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Mondai, e de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações constantes no Anexo I, que fazem parte do presente Edital.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h55min do dia 13 de julho de 2016.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 13 de julho de 2016. Licitação regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações vigentes.  
Obs: O Edital de Licitação, bem como o projeto, orçamento, memorial descritivo e demais arquivos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do município, através do link [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai - SC, 27 de junho de 2016.  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 016/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2016  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM  
CNPJ Nº: 83.021.840/0001-68  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR  
CNPJ: 11.117.243/0001-20  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REPERFILAGEM ASFÁLTICA NO ACESSO A LINHA RAMENZONI - EMME 108, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 6.600 m<sup>2</sup>, DE ACORDO COM PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO E TR 1554, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CHAPECO/SC.  
VALOR: R\$ 145.860,00 (cento quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: INICIO 27/06/2016  
TÉRMINO: 30/12/2016

IR PIROVANO  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAI  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2016  
Tomada de Preços nº. 005/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, a partir da Autoridade Competente, leva ao conhecimento dos interessados que está REABRINDO PRAZO para realização da licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 5/2016, em virtude de alterações no OBJETO e nos VALORES.  
OBJETO: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.  
NOVA DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 13 de julho de 2016.  
NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 13 de julho de 2016.  
Licitação regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações vigentes.  
Obs: O Edital de Licitação encontra-se disponível aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai/SC, 27 de junho de 2016.  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO Nº51/2016 PREGÃO PARA REGISTRO D PREÇOS Nº34/2016  
Ref.: ERRATA 01 - ALTERAÇÃO DO JULGAMENTO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

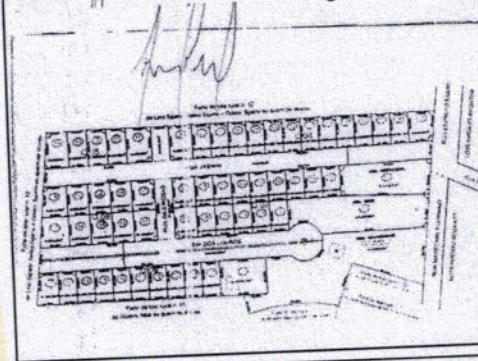
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS FRIAS com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 512, AGUAS FRIAS, SC - CEP 89843000, através do Prefeito Sr. DANILO DAGA, comunica aos interessados a seguinte alteração no edital:  
Item 1.1. Da Sessão pública: comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 51/2016, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 34/2016 do tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009 com vencimento previsto para o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta no(a) PREFEITURA do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, para o dia 08 de julho de 2016, às 08:00 horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 08 de julho de 2016 às 08:30 horas, no(a) PREFEITURA do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.  
2.9 A autenticação de documentos por servidor público será realizada somente até às 17:00 horas do dia 06/07/2016  
6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor preço - UNITÁRIO  
6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO V) do Edital.  
Os demais itens do Edital permanecem inalterados  
Águas Frias - (SC), 27 de junho de 2016  
DANILO DAGA  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MODELO  
Aviso de Licitação

Processo Nº: 787/2016  
Modalidade: Pregão Nº 38/2016  
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, DE CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO NÚMERO 833605/2016 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE MODELO.  
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 08 de julho de 2016.  
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 08 de julho de 2016.  
Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br)  
Modelo/SC, 27 de junho de 2016.  
Ricardo Luis Maldaner  
Prefeito Municipal

EDITAL  
MIGUEL GIUSTI RABELLO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.  
FAZ saber a quem interessar possa, que por parte de "WILSON PAULO FRAPORTI", brasileiro, divorciado, portador de RG nº12/R.441.193-SS/SC., CPF., nº067.455.049-87, residente e domiciliado na Rodovia SC-283, nesta Cidade e Comarca de Palmitos, foi apresentado neste Cartório do registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei nº6.766 de 19 de dezembro de 1.979 do imóvel de sua propriedade constante da Matrícula nº13.402, relativo ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRAPORTI" aprovado pelo Decreto nº108/2015 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmitos, cuja área é demonstrado no croqui abaixo enunciado de responsabilidade técnica de Delvis Roger Kirsch-CAU/BR nº38850, CPF., nº90.7564.010-68. E, para que ninguém venha alegar ignorância vai este publicado em 03 (três) vezes na ausência de impugnação decorridos 15 (quinze) dias contados da data da última publicação será procedido o competente registro. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 23 de junho de 2016.  
(Miguel Giusti Rabello), Oficial do Registro de Imóveis.



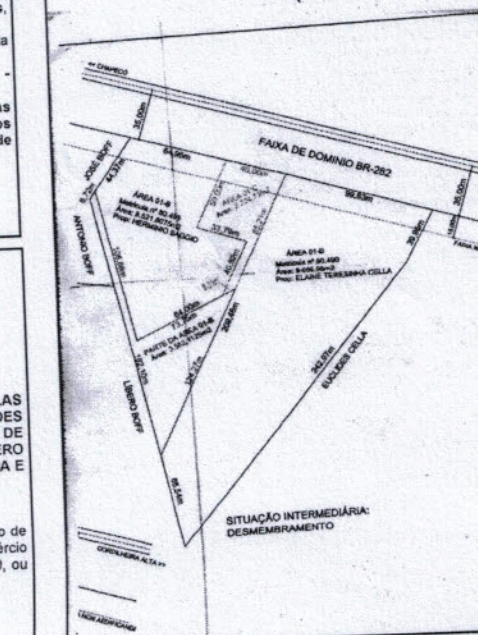
REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Ricardo Augusto Demarchi, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Chapecó/SC, faz Público para ciência dos interessados, que por parte do Sr. Herminio Baggio, inscrito no CPF sob o nº 195.530.489-00, e a Sra Elaine Teresinha Cella, inscrita no CPF sob o nº 400.542.099-00, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do Desmembramento da Área nº 01-B, com a área de 14.328,45m<sup>2</sup>, situada na Fazenda Campina do Gregório, no Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó/SC, matriculado sob o nº 80.493 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo.

Responsável pelo projeto: Técnico em Agrimensura Alan Eduardo Pizzinato Santos, inscrito no CREA/SC sob nº 102105-2, ART nº 5518156-1. Aprovado pelo Município de Cordilheira Alta, conforme Lei Municipal nº 11.78 de 5 de outubro de 2015, consta ainda, aprovação da 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó/SC, emitida em 06/06/2016, assinada pelo Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Estefani.  
A documentação está à disposição neste ofício sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, no horário de expediente. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas num prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.

O referido é verdade e dou fé.  
RICARDO AUGUSTO DEMARCHI  
Oficial Interino

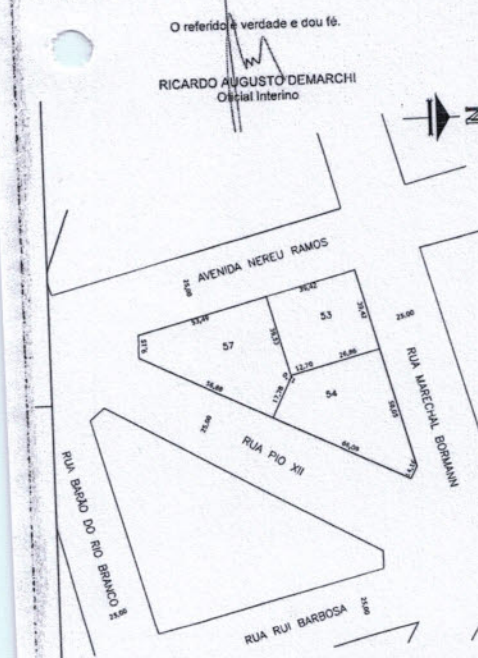


REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Ricardo Augusto Demarchi, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Chapecó/SC, faz Público para ciência dos interessados, que por parte de FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.941.530/0001-37, com sede a Rua Marechal José B. Bormann, nº 317-D, Sala 01, centro, na Cidade e Comarca de Chapecó/SC, representada pelo seu sócio, Sr. Sérgio Mosele, inscrito no CPF sob o nº 014.565.129-00, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento e unificação do Lote Urbano nº 57, da quadra nº 32, com a área de 1.944,09m<sup>2</sup> e Lote Urbano nº 54, da quadra nº 32, com a área de 1.856,57m<sup>2</sup>, situados no centro, no Município e Comarca de Chapecó/SC, matriculado sob os nºs 9.431 e 82.952, respectivamente, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizados conforme croqui abaixo.

Responsável pelo projeto: Arquiteta e Urbanista, Maria Izabel Salvador Curial Bertaso, inscrita no CAU/BR sob nº A63553-7, RRT nº 4447122. Aprovado pelo Município de Chapecó, conforme Alvará de aprovação nº 4300/2016, emitido em 29/03/2016, consta ainda, aprovação da 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó/SC, emitida em 02/06/2016, assinada pelo Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Estefani.  
A documentação está à disposição neste ofício sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, no horário de expediente. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas num prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.



Postura Municipal de Chapecó  
Loteamento Cidade Chapecó  
Centro  
Quadra 32



28.06.2016 (TERÇA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.327

descritivos, planilhas orçamentárias e especificações constantes no Anexo I, que fazem parte do presente Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h55min do dia 13 de julho de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 13 de julho de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**Obs:** O Edital de Licitação, bem como o projeto, orçamento, memorial descritivo e demais arquivos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do município, através do link [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai - SC, 27 de junho de 2016.

Lenoir da Rocha

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 385483

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 013/2016.

O Município de Mondai - SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 013/2016**, que objetivava a contratação em regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica na Rua Alegre, no perímetro urbano da cidade de Mondai/SC, com extensão de 308,64 m (trezentos e oito vírgula sessenta e quatro metros) e área de 2.918,89 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e dezoito vírgula oitenta e nove metros quadrados) foi considerada **DESERTA**, tendo em vista não aportarem interessados à licitação, conforme consta dos Autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai - SC, 27 de junho de 2016.

Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 385485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ  
AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 035/2016  
Tomada de Preços nº. 005/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, a partir da Autoridade Competente, leva ao conhecimento dos interessados que está REABRINDO PRAZO para realização da licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 5/2016, em virtude de alterações no OBJETO e nos VALORES. **OBJETO:** Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital. **NOVA DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 08h55min do dia 13 de julho de 2016.

**NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09h00min do dia 13 de julho de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes. **Obs:** O Edital de Licitação encontra-se disponível aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai/SC, 27 de junho de 2016.

Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 385488

Monte Castelo

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.

Objeto: Concessão de serviços públicos de transporte, recepção e guarda de veículos apreendidos e/ou removidos por motivos de infração ao Código de Trânsito Brasileiro, Legislação Complementar

e Leis Municipais.

Onde se lê Concorrência 001/2015, lê-se Concorrência 001/2016. Os demais prazos e itens constantes desta concorrência permanecem inalterados.

Cod. Mat.: 385310

Morro Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 310, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 12/2016, cujo objetivo o registro de preços para a possível e futura contratação de serviços de conserto, substituição e troca de posição de pneus, visando a manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura de Morro Grande. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos até às **09h00min do dia 12/07/2016, com abertura no mesmo dia às 09h30min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br). Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail [licita@morrogrande.sc.gov.br](mailto:licita@morrogrande.sc.gov.br). Valdonir Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 385377

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Morro Grande, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, convidam-lhe para importante AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da metodologia e elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. A audiência pública será realizada no dia 12 de julho de 2016 (terça-feira), às 17h00min, no Centro de Convivência Domingos Daniel, sito a Rua José Daniel, nº, Centro, Morro Grande/SC.

Cod. Mat.: 385479

Presidente Getúlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO  
Estado de Santa Catarina

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO nº02/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, torna público aos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO nº02/2016. Seleção de instituição financeira para explorar, através de concessão onerosa, pelo período de 60 (sessenta) meses, a exclusividade da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio) e Indireta (Saate) do Poder Executivo Municipal e a possibilidade de operar empréstimos com consignação em folha de pagamento.

. Entrega de envelope será até as **09h00min** e início da sessão de abertura será às 09h30min no dia 08-08-2016. Mais informações junto ao setor de Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade, e retirada do Edital no site: [www.presidentegetulio.sc.gov.br](http://www.presidentegetulio.sc.gov.br)

Presidente Getúlio, 28 de junho de 2016

NILSON FRANCISCO STAINSAK - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 385337

Rio do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Concessão de Espaço Público/Fundação Municipal de Desporto

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, no uso legal de suas atribuições, nesta representado pelo Prefeito de Rio do Sul o Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados,

que às 09 horas do dia 29 de julho 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul (SC), sito a Praça 25 de Julho, 01, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes relativos a documentação e de propostas em atendimento ao item 01 do edital, que tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de um conjunto de salas para o uso de serviços de massoterapia, localizadas nas dependências do Estádio Municipal Alfredo João Kriek, Bairro Canoas, conforme autorização da Lei Municipal nº 4.326 de 13 de março de 2006, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis. CONCORRÊNCIA PÚBLICA, "maior oferta" cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Municipal nº 4.326 de 13 de março de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

EDUARDO MARZALL

Superintendente da Fundação Municipal de Desportos

Cod. Mat.: 384688

Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, através da Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto Municipal Nº 1036/2016 de 18 de Março de 2016, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Decreto Municipal Nº 887/2013, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço global por lote, no dia 15/07/2016, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, situada a Rua João Goetten Sobrinho, Nº 555.

Objeto: Contratar empresa especializada para Revitalização e Reurbanização da Avenida Nereu Ramos (Pavimentação em Lajotas, passeios, sinalização e iluminação em Led), conforme memorial descritivo e projeto em anexo.

Local obtenção do instrumento convocatório: sito a Rua João Goetten Sobrinho, 555 das 13h00min às 18h00mm.

Santa Cecília - SC, 27/06/2016.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 385544

São João Batista

Ata de Registro de Preços nº 007/2016  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016  
No dia 27 de junho de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/06/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. As licitantes registradas para os materiais cotados são:

CIRURGICA JAW COMERCIO DE MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ 79.250.676/0001-93
Itens: 04, 50, 84, 85, 90, 147
Valor total homologado ao Licitante: R\$ 12.077,04 (doze mil setenta e sete reais e quatro centavos).
COINTER MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ 03.800.317/0001-09
Item: 83
Valor total homologado ao Licitante: R\$ 4.403,52 (quatro mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 035/2016**  
**Tomada de Preços n.º 005/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, a partir da Autoridade Competente, leva ao conhecimento dos interessados que está REABRINDO PRAZO para realização da licitação na Modalidade de Tomada de Preço n.º 5/2016, em virtude de alterações no OBJETO e nos VALORES.

**OBJETO:** Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

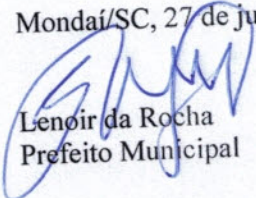
**NOVA DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 08h55min do dia 13 de julho de 2016.

**NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09h00min do dia 13 de julho de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**Obs:** O Edital de Licitação encontra-se disponível aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do [link www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondai/SC, 27 de junho de 2016.

  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 319/2016

LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições  
legais...

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mondai, Estado de Santa Catarina:

I. Presidente:

Ivanir José Fuhr

II. 1º Membro:

Jeferson Romitti

III. 2º Membro:

Gustavo José Walker

IV. 1º Suplente:

Cleonir Marcos Sommer

V. 2º Suplente:

Adriel Diogo Lunkes

VI. 3º Suplente:

Vanice Fetzner Barbosa

Am





§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Mondai - SC:

I. Pregoeiros Oficiais:

- a. Gustavo José Walker;
- b. Pedro Guilherme Rieth

II. Equipe de Apoio:

- a. Gustavo José Walker, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Pedro Guilherme Rieth, quando não oficial como pregoeiro;
- c. Gilberto Dammann;
- d. Jeferson Romitti; e
- e. Vanice Fetzner Barbosa.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- II. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário;
- III. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- IV. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- V. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VI. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

*[Signature]* *[Signature]*





VII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

VIII. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

IX. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

X. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XI. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIII. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XIV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário;

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**



VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.


Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Mondaí, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

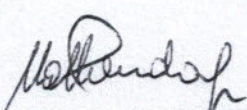
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 371/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mondaí – SC, 20 de junho de 2016.

  
LENOIR DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS BACKENDORF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 471**

Data da Inscrição: 12/07/2016

Data da Renovação: 12/07/2016

Válido Até: 10/09/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: VIETAO - APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA. Data do Cadastro: 12/07/2016  
Código: 11344 Ativ.Econ.: 8660700 Tipo de Empresa:  
Endereço: TV OSWALDO OTTO WOLSCHIK,384 - SALA 01  
Bairro: CENTRO e-mail: cintia\_steffens@yahoo.com.br  
Cidade: Mondai Estado: SC País: BRASIL  
C.E.P.: 89893-000 Telefone: 4988570317 Fax:  
CNPJ: 25.157.436/0001-10 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
231	86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
232	86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
233	86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
234	86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
235	86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
236	87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
237	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
238	74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
239	86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
240	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão negativa conjunta da Dívida Ativa e de Tributos Federais	7E29.386A.FC03.39A7	12/07/2016	08/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO FGTS	2016071214514287181537	12/07/2016	10/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	160140058382808	12/07/2016	10/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	1504/2016	12/07/2016	09/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	67521980/2016	12/07/2016	07/01/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Mondai, 12 de Julho de 2016

PEDRO GUILHERME RIETH  
Diretor de Compras



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME  
MAURICIO EIDI WATANABE

CRM Nº: 16624      DATA DE INSCRIÇÃO: 13/10/2010

VIA: I      DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1971

*Mauricio E. Watanabe*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
CARLOS TOSHIHARO WATANABE

TAMIKO YOKOTA WATANABE

NATURALIDADE  
SAO PAULO-SP

RG  
90376110/55P-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2010      TÍTULO DE ELEITOR: 189437920183      SEÇÃO: 0029      ZONA: 0415

EPT: 25925874897      LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: FLORIANÓPOLIS-SC, 04/11/2010

*Carina Zanon*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROFISSIONAL PLASTICAR



----- AUTENTICAÇÃO 027180-----  
**AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentada. Dou fé.**  
**Mondai, 12 de julho de 2018**

Em test. *3* da verdade.  
**MARILZA BISON RIETH - Tabelã Substituta**  
**Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70**  
**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIV03918-LG81**  
**Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAI  
**CARINA ZANON CONSALTER - TABELIA**  
 Rua Waldemar Ernesto Gank, 260 - Centro  
 Mondai - SC - CEP 88040-000 - Telefone 49 3674 0919  
 carina.zanon@mondai.com



*Am*

*ju*

*[Signature]*

261855





República Federativa do Brasil

# Faculdade de Medicina de Itajubá

O Diretor da Faculdade de Medicina de Itajubá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 11 de dezembro de 1998, confere o título de  
**Médico** a

## Maurício Zidi Adatanabe

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 10 de outubro de 1971,  
filho de Carlos Toshikazu Adatanabe e Tamiko Yokota Adatanabe, RG 9.97.611-0 - SSP - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, 14 de dezembro de 1998

Família Adv. Valéria  
Luiz Martins Correa  
Secretária

Maurício e Valéria  
Diplomado

Dra. Maria Cristina Anna Grigger  
Diretor

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE MONDAI  
CARINA ZANON CONSALTER - TABELIA

Rua Waldemar Ernesto Gluck, 260 - Centro  
Mondai - SC - CEP 89993-000 - Telefone: 49 3674 0919  
tabelionatomai@hotmail.com

..... AUTENTICAÇÃO 027180.....  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia  
fiel do original a mim apresentado. Dod'te.  
Mondai, 12 de julho de 2016

Em test. da verdade. Substituta  
MARILZA BISON RIETH - Tabelia  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EIV03919-0H1N  
Confira os dados do ato em: selo\_visc\_jus.br

TABELIONATO  
NOTAS E PROTESTO

Rua Waldemar Ernesto  
Gluck, 260 - MONDAI - SC  
Carina Zanoni Consalter  
Tabela

(16) 3674-0919



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.157.436/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIETAO - APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>TV OSWALDO OTTO WOLSCHIK</b>	NÚMERO <b>384</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.893-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONDAI</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CINTIA_STEFFENS@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 8857-0317 / (49) 9112-7485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/07/2016** às **15:20:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2016



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25157436/0001-10  
**Razão Social:** VIETAO APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA  
**Endereço:** TV OSWALDO OTTO WOLSCHIK 384 SALA 01 / CENTRO / MONDAI / SC / 89893-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2016 a 10/08/2016

**Certificação Número:** 2016071214514287181537

Informação obtida em 12/07/2016, às 14:51:42.

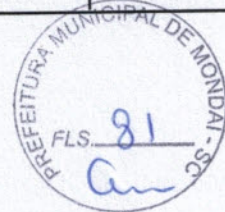
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Am

Am

Am





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VIETAO - APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 25.157.436/0001-10

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1NX64NMQU5261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.mondai.sc.gov.br>

Mondai (SC), 12 de Julho de 2016





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 25.157.436/0001-10

Certidão nº: 67521980/2016

Expedição: 12/07/2016, às 13:29:19

Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **25.157.436/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

*Assinatura manuscrita*

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura manuscrita*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIETAO - APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA.**  
CNPJ/CPF: **25.157.436/0001-10**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140058382808
Data de emissão:	12/07/2016 13:01:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIETAO - APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA.**  
**CNPJ: 25.157.436/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:53:32 do dia 12/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2017.  
Código de controle da certidão: **7E29.386A.FC03.39A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ANEXO III

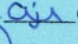

CARTA DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

Pela presente, credenciamos o Sr. Maurício Eidi Watanabe, portador da Cédula de Identidade sob nº 9037611-0 e CPF sob nº 259.258.748-97, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondai. Na qualidade de representante legal da empresa VIETAO – Apoio à Gestão de Saúde Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Mondai/SC, 12 de julho de 2016.

  
Cintia Cristina Steffens  
Sócia Administradora  
CPF: 027.488.529-82

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS** - Rodrigo Trennepohl Tabelião Designado - Rua. Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos - Estado de Santa Catarina - Cep. 89.887-000 - email: cartorionotasptos@hotmail.com  
REC. nº 150719. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CINTIA CRISTINA STEFFENS  
Palmitos, 12 de julho de 2016. Em Test.  da verdade.  
Hora: 16:32:42  
  
THAIRINE LESLIE HENNIG - Escrev. Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIT16677-4S4N  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br









AO MUNICÍPIO MONDAÍ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa VIETAO – Apoio à Gestão de Saúde Ltda, estabelecida a Travessa Oswaldo Otto Wolschik, nº 684, inscrita no CNPJ sob nº25.157.436/0001-10, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhora Cíntia Cristina Steffens, portadora do RG nº3.848.149 e CPF nº027.488.529-82, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

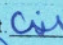
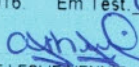
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Mondai/SC, 12 de julho de 2016.

  
Cíntia Cristina Steffens  
Sócia Administradora  
CPF: 027.488.529-82



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS** - Rodrigo Trennepohl Tabelião Designado - Rua Euclides da Cunha, 439, Centro - Palmitos - Estado de Santa Catarina - Cep 89 887-000 - email: cartorionotasptos@hotmail.com  
REC. nº 150719. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CÍNTIA CRISTINA STEFFENS  
Palmitos, 12 de julho de 2016. Em Test.  da verdade.  
Hora: 16:32:42  
  
THAIRINE LESLIE HENNIG - Escrev. Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo. R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIT16676-YU23  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







ANEXO IV


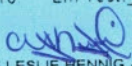
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

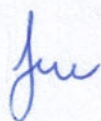

Mondai/SC, 12 de julho de 2016.

  
Cíntia Cristina Steffens  
Sócia Administradora  
CPF: 027.488.529-82



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS - Rodrigo  
Trennepohl Tabelião Designado - Rua Euclides da Cunha, 439 Centro -  
Palmitos - Estado de Santa Catarina - Cep: 89 887-000 - email:  
cartorionotasptos@hotmail.com  
REC nº 150719 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) CINTIA  
CRISTINA STEFFENS  
Palmitos, 12 de julho de 2016 Em Test.  da verdade.  
Hora: 16:32:42  
  
THAIRINE LESLIE HENNIG - Escriv. Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIT16675-JBMI  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





AO MUNICÍPIO MONDAÍ – FMS  
NOME DA PROPONENTE: VIETAO – Apoio à  
Gestão de Saúde Ltda  
RESPECTIVO CNPJ: 25.157.436/0001-10  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

CNPJ: 11.386.903/0001-79  
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2016 - TP

Processo Administrativo: 35/2016  
Processo de Licitação: 35/2016  
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação, Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 319/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 35/2016, Licitação nº. 5/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Vietão Apoio à Gestão de Saúde Ltda, CNPJ nº. 25.157.436/0001-10.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do Município de Mondai/SC, reuniram-se os membros da CPL designados pela Portaria nº. 319/2016, para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 35/2016, na modalidade de Tomada de Preços nº. 5/2016, cujo objeto é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horário de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação [...]. Até a hora/data limite para entrega dos envelopes, somente a empresa Vietão Apoio à Gestão de Saúde protocolizou seus envelopes. Atingida o horário designado para a sessão, por determinação do presidente da CPL, abriu-se o envelope nº. 01 - Documentação da referida empresa e diante do qual constatou-se as seguintes ocorrências: Logo ao analisar o Certificado de Registro Cadastral apresentado, verificou-se que a empresa realizou seu cadastro no dia de ontem (12/07/2016), em divergência, portanto, com o mandamento legal previsto no Art. 22, §2º da Lei 8.666/1993, que prevê: "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", além do contido no próprio texto editalício (item 4.1.1). Apenas para verificação, a CPL decidiu por analisar o restante da documentação e constatou que não foi apresentado o previsto no item 5.3.4, alínea "a" do Edital, ou seja, o Ato Constitutivo da empresa. Na sequência, analisando a regularidade fiscal, a cpl constatou que não foi apresentado o exigido no item 5.3.2, alínea "b": prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto licitado. A empresa não apresentou prova de sua qualificação econômico-financeira, ou seja, descumpriu o exigido no item 5.3.3, alínea "a". Além do mais, não restou comprovado, através da documentação apresentada, vínculo com a pessoa responsável técnico (através do Diploma de formação em medicina e inscrição no Cremesc) com a empresa (item 5.3.4, alínea "b" c/c 5.3.1, alínea "a", ambos do Edital). Ante todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, em deliberação supra, resolve por INABILITAR a licitante Vietão Apoio à Gestão de Saúde Ltda, pelas razões e fundamentos supra. Pela CPL foi determinada a publicidade da presente decisão nos meios legais, abrindo-se prazo recursal à fase habilitatória. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública de abertura e análise de documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**

CNPJ: 11.386.903/0001-79  
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2016 - TP**

Processo Administrativo: 35/2016  
Processo de Licitação: 35/2016  
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/2



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 13 de Julho de 2016

**COMISSÃO:**

Ivanir José Fuhr

Jeferson Romitti

Gustavo José Walker

..... Presidente da Comissão de Licitação  
..... 1º Membro  
..... 2º Membro

Czech - 14/7/16



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**

CNPJ: 11.386.903/0001-79  
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27  
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
Nr.: 5/2016 - TP

Processo Administrativo: 35/2016  
Processo de Licitação: 35/2016  
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 15/2016 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondaí/SC, reuniram-se os membros da CPL designados pela Portaria nº. 319/2016, para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 35/2016, Tomada de Preços nº. 5/2016, cujo objeto é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Considerando o contido na Ata do dia 13/07/2016 de fls. 89-90, onde registrou-se a inabilitação da empresa participante do certame e onde abriu-se o prazo recursal. Considerando que o responsável pela empresa apresentou sua ciência em 14/07/2016, pessoalmente junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Considerando, ainda, que o referido prazo recursal encerrou-se no dia de ontem, 21 de julho de 2016, a CPL resolve por declarar o presente certame FRACASSADO, encaminhando à Autoridade Superior para procedimentos cabíveis, além da publicidade deste resultado. Nada mais havendo, encerra-se a sessão, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da CPL presentes.

Mondaí, 22 de Julho de 2016

**COMISSÃO:**

Ivanir José Fuhr

Jeferson Romitti

Gustavo José Walker

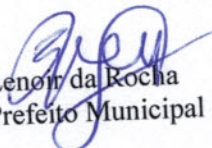
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
..... - 1º Membro  
..... - 2º Membro



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 035/2016**  
**Tomada de Preços nº. 005/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016/FMS**, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai/SC, 22 de julho de 2016.

  
Lenor da Rocha  
Prefeito Municipal



## Mondaí

## PREFEITURA

**AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA TP Nº. 5/2016/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ  
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 035/2016  
 Tomada de Preços nº. 005/2016



O Fundo Municipal de Saúde de Mondaí - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016/FMS, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondaí/SC, 22 de julho de 2016.  
 Lenoir da Rocha  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para executar em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, construção de sistema de tratamento de efluentes do sanitário público da praça central do Município de Mondaí/SC, constituído de fossa séptica e filtro anaeróbico de polietileno e sumidouro de alvenaria com tampa e em concreto, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias e de acordo com as especificações constantes na relação dos itens da licitação - Anexo I, que faz parte do presente Edital.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 015/2016.

VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí - SC, 21 de julho de 2016.  
 LENOIR DA ROCHA  
 Prefeito Municipal



22.07.2016 (SEXTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.345

Valor Oferta Mínima: R\$ 12.000.000,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169. Lages, 21 de julho de 2016.

**Pedro Marcos Ortiz**  
 Secretário de Administração

Cod. Mat.: 391200

ção, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO "SUV" PARA A POLÍCIA MILITAR**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). As propostas serão abertas às **13h00min do dia 09 de agosto de 2016**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajai (SC), 21 de julho de 2016.

Daniel Cecílio Neves  
 Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interino  
 Cod. Mat.: 391088

**Joinville**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA O PREGÃO 069/2016** cujo objeto é a **Aquisição de materiais educativos e de divulgação para atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC** (1º lugar). L. Mohr Eireli EPP, itens 01, 02 e 03, valor total R\$ 82.983,08. Bona Gente Comercial Ltda EPP, item 04, valor total R\$ 15.160,00. AATA encontra-se apenas no Edital. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde**, 21/07/2016. Cod. Mat.: 391052

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa **142/2016** conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para aquisição em caráter emergencial de medicamento judicial, em cumprimento a decisão judicial, ação 5004953-39.2016.4.04.7201. **Fornecedor:** Promefarma Representações Comerciais Ltda., CNPJ 81.706.251/0001-98, **Valor:** R\$ 20.959,92. **Verba:** Cod. Red. 1037. **Homologado:** 20/07/2016. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde**. Cod. Mat.: 391082

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville informa Dispensa **141/2016** conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Aquisição de Medicamento Judicial, para atender ação judicial 5006344-29.2016.4.04.7201. **Empresa:** Cirúrgica Jaw Comércio de Materiais Médico Hosp Ltda, CNPJ 79.250.676/0001-93, **Valor:** R\$ 5.711,35. **Verba:** Cod. Red 1037 **Homologado:** 21/07/2016. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde**. Cod. Mat.: 391083

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 108/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 631920, referente a aquisição de material para ser utilizado na troca da cobertura do galpão da Piscicultura na Fundação Municipal 25 de Julho, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 11.467,28. Joinville, 21 de julho de 2016.

Miguel Angelo Bertolini  
 Secretário de Administração e Planejamento  
 Rubia Mara Beiffuss  
 Diretora Executiva  
 Cod. Mat.: 391167

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 142/2016, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto e também de vias públicas pelas subprefeituras, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Item 01 - BRITAGEM VOGELSANGER LTDA - R\$ 66,00; Item 02 - RUDNICK MINERIOS LTDA - R\$ 69,45; Item 03 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 67,83; e Item 04 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - R\$ 80,19. Joinville, 20 de julho de 2016.

Miguel Angelo Bertolini  
 Secretário de Administração e Planejamento  
 Rubia Mara Beiffuss  
 Diretora Executiva  
 Cod. Mat.: 391172

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 079/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 632356, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do ITEM 01 - R\$ 96,44; ITEM 02 - R\$ 46,43; ITEM 03 - R\$ 146,05; ITEM 04 - R\$ 8,90; ITEM 5 - R\$ 28,06; ITEM 06 - R\$ 23,21; ITEM 07 - R\$ 5,79; ITEM 10 - R\$ 35,09; ITEM 20 - R\$ 102,17; e ITEM 21 - R\$ 31,30; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - vencedora do ITEM 08 - R\$ 7,21; ITEM 9 - R\$ 2,94; ITEM 11 - R\$ 8,75; ITEM 12 - R\$ 9,92; ITEM 13 - R\$ 6,99; ITEM 14 - R\$ 17,96; ITEM 15 - R\$ 31,77; ITEM 16 - R\$ 37,00; ITEM 17 - R\$ 43,40; ITEM 18 - R\$ 45,04; ITEM 19 - R\$ 3,53; e ITEM 22 - R\$ 101,38; e BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do ITEM 23 - R\$ 31,35. Joinville, 21 de julho de 2016.

Miguel Angelo Bertolini  
 Secretário de Administração e Planejamento  
 Rubia Mara Beiffuss  
 Diretora Executiva  
 Cod. Mat.: 391184

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 292/2015**, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas do Município de Joinville. Após análise das propostas, a Comissão decide **DECLASSIFICAR:** Aninseto Dedetizadora Ltda. - ME, Kevin Bugs Vaz - ME, Bloveter Serviços Especializados Ltda. - EPP. E decide **CLASSIFICAR:** Aciprasc Controle Sanitário Ltda. - ME. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Aciprasc Controle Sanitário Ltda. - ME - R\$ 183.576,68. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento dos documentos das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações. Joinville, 21 de julho de 2016.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 128/2016  
 Cod. Mat.: 391214

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 002/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 625334, para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Projetos aprovados nos editais do FIA: Famílias Protetoras Vínculos Fortalecidos elaborado pelo PAFEI; Degustando Afetos elaborado pelo Serviço de Medidas Socioeducativas; Acolhimento Familiar; Gestos de Amor elaborado pelo Programa Famílias Acolhedoras; Sala de Leitura elaborado pelo CRAS Morro do Meio e também do Programa Bolsa Família - Recursos do IGD e Gerência de Planejamento da SAS - Recurso do IGD-SUAS, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ITEM 02 - ANULADO. ITEM 04 - C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EPP, no valor unitário de R\$ 1.098,99; ITEM 05 - FRACASSADO. ITEM 06 - FRACASSADO. ITEM 07 - FRACASSADO. ITEM 08 - FRACASSADO. ITEM 09 - MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 29,20. Joinville, 21 de julho de 2016.

Miguel Angelo Bertolini  
 Secretário de Administração e Planejamento  
 Rubia Mara Beiffuss  
 Diretora Executiva  
 Cod. Mat.: 391249

**Lages**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** CC 11-2016 PML  
**Objeto:** Alienação de um Terreno Urbano de Propriedade do Município de Lages/SC.  
**Tipo:** Maior Oferta  
**Abertura:** 26/08/2016 às 13:30

**Macieira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 0037/2016**  
**Tomada de Preço nº 0005/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de passeio com acessibilidade nas Ruas Ângelo Pandini e Rodolfo Nickel no Município de Macieira, através de recursos do Convênio nº 2016TR0001452 do Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

**Justificativa:** Fica revogado o presente certame por conter vícios técnicos de engenharia insanáveis.

**Informações:** Maiores Informações, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, das 07:30 às 12:00, e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (049) 3574-2000, ramal 2017.

Macieira - SC, 20 de julho de 2016.  
**REJANE SPANHOLLO ABRAÃO**  
 Presidente de Comissão

Cod. Mat.: 391034

**Mondaí**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
**CONTRATADA: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, construção de sistema de tratamento de efluentes do sanitário público da praça central do Município de Mondaí/SC, constituído de fossa séptica e filtro anaeróbico de polietileno e sumidouro de alvenaria com tampa e em concreto, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias e de acordo com as especificações constantes na relação dos itens da licitação - Anexo I, que faz parte do presente Edital.  
**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 015/2016.  
**VALOR:** R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.  
 Mondaí - SC, 21 de julho de 2016.

**LENOIR DA ROCHA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 391023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2016**  
**Tomada de Preços nº 005/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Mondaí - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016/FMS**, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondaí/SC, 22 de julho de 2016.

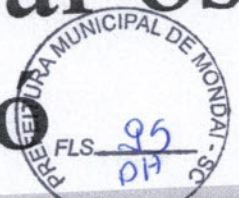
Lenoir da Rocha  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 391028





# Você pode inscrever sua proposta para comemorar os 100 anos de Chapecó



**As inscrições devem ser feitas até o dia 31 de julho**

Que tal sugerir programas, projetos ou ações que poderão integrar o calendário de comemoração do centenário do Município?

As propostas podem ser inscritas a partir do Edital de Chamamento Público da Prefeitura de Chapecó, desenvolvido por meio da Secretaria de Cultura e da Comissão de Organização das Programações Alusivas aos 100 anos de Chapecó.

inscrever-se grupos ou indivíduos, instituições públicas ou privadas, que abordem, destaquem, promovam a história, o desenvolvimento e a cultura do município ao longo dos seus 100 anos.

O edital completo, com o formulário de inscrição está disponível neste link <https://goo.gl/aRjEV> e podem ser efetivadas até o dia 31 de julho, sendo que a proposta e os anexos, como fotos, vídeos e clípagens, devem ser enviados para o email [100anos@chapeco.sc.gov.br](mailto:100anos@chapeco.sc.gov.br). Podem

A seleção das ações será feita pela Comissão que é integrada por representantes de organizações, instituições, segmentos públicos e privados organizados da sociedade chapecoense. O calendário, planejado de maneira especial para o próximo ano, será desenvolvido no decorrer de 2017, entre os meses de janeiro e dezembro.

## Campanha "Centenário de Chapecó"

As comemorações do Centenário de Chapecó irão envolver concursos, shows, editais, eventos, espetáculos, exposições e ações culturais, esportivas e de cidadania. Será uma programação focada na diversidade com a participação popular.

- Acompanhe algumas ações da Campanha:
- Campanha para recolhimento de fotos e filmes antigos de Chapecó a fim de compor acervo municipal e montagem de exposições;
  - Concurso "Chapecó 100 anos em 100 fotos";
  - Concurso "Chapecó 100 motivos para se viver aqui" (com a rede municipal de ensino);
  - Homenagem às famílias pioneiras de Chapecó;
  - Homenagem às pessoas residentes em Chapecó que completam 100 anos em 2017;
  - Criação da Comenda do Centenário;
  - Realização do Desfile Cívico dos 100 Anos (rede de ensino, entidades, associações e clubes de serviço);
  - Readequação de destaque do "Marco Zero" de criação da cidade;
  - Edição de livro histórico com imagens de Chapecó;
  - Edição do "Documentário do Centenário";
  - Regulamentação dos símbolos de Chapecó (Bandeira e Brasão);
  - Edital do "Hino de Chapecó";
  - Criação do Mirante do Centenário. Na ideia é construir em local estratégico na Avenida Getúlio Vargas. Terá altura mínima de 30 metros e visão de 360 graus.

**AGUAS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ Nº 13.876.351/0001-55  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2016, às 19h30min, na sede do Esporte Clube Ipiranga, na Rua Ipiranga, Centro, na cidade de Águas Frias, SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Decisão sobre a prestação de garantias fidejussórias em favor do BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, para operação de financiamento da Companhia Energética Aparecida, para implantação da CGH Aparecida; b) Decisão sobre a prestação de garantias fidejussórias para a operação de financiamento da Companhia Energética Aparecida, para a aquisição de máquinas e equipamentos da CGH Aparecida; c) Decisão sobre a prestação de garantias fidejussórias para operação de financiamento da Brasil Sul Energia S.A., para implantação e aquisição de máquinas e equipamentos da PCH Coração; d) Assuntos gerais. Águas Frias, 22 de Julho de 2016. A DIRETORIA.

**MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 068/2016 na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2016, para Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura, do tipo menor preço - Por Item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Licitação e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 88.888-000, até às 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2016 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi - SC 21 de Julho de 2016. DILAIR MENIN - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO**  
Comarca: Chapecó / 4ª Vara Cível  
Rua Augusta Müller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes - CEP 88905-900, Fone: (49) 3321-4234.  
Chapecó-SC - E-mail: [chapeco.civ4@sc.jus.br](mailto:chapeco.civ4@sc.jus.br)  
Juiz de Direito: Maira Salete Meneghetti  
Chefe de Cartório: Rogério Menezes  
ED. LICITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 30 DIAS  
1027955-33.2014.8.24.0018  
Requerido: Imilões Sperandio Comércio de Veículos Ltda /  
Requerido: MILENA JORGE MENDES /  
Citados(s): MILENA JORGE MENDES, Av. Brasil, 1566, Centro - CEP 88801-590, Santo Angelo-RS, CPF 087.894.109-21, RG 6.319.873, Soledade, Brasieropolis

Valor do Débito / Descrição do(s) Bem(s): R\$ 2.628,74. Data do Cálculo: 13/02/2012. Pelo presente, o(a) presente(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM(C)S CIENTES(D) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo supracitado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, ou oferecer embargos, em 05 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o ônus limitado do pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 701, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Em caso de revelia será nomeado curador ad litem. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez em imprensa oficial e 1 (uma) vez, na forma da lei.  
Chapecó (SC), 05 de julho de 2016.

Rogério Menezes  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**LAO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
Medabil Industria em Sistemas Construtivos LTDA, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Operação, válida por 48 meses, para Atividade: 11.30.01 - Fabricação de Estruturas Metálicas, com Tratamento Químico Superficial e/ou Galvanotécnico e/ou Pintura por Espersão. Localizada na Rua Frei Bruno, 305 E, bairro Parque das Palmeiras, Chapecó - SC.

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: + 55 48 3216 1700  
E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br)  
URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

(49) 3321.9644

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Adm. Nº: 56/2016  
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 37/2016  
Tipo: Menor preço - Unitário  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2016.  
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2016  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0019.  
Águas Frias - SC, 21 de julho de 2016  
DANILO DAGA  
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CONTRATADA: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para executar em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, construção de sistema de tratamento de efluentes do sanitário público da praça central do Município de Mondai/SC, constituído de fossa séptica e filtro anaeróbico de polietileno e sumidouro de alvenaria com tampa e em fita, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias concretas, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias concretas, de acordo com as especificações constantes na relação dos itens da licitação - Anexo I, que faz parte do presente Edital.  
ORIGEM: Tomada de Preços nº 015/2016.  
VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.  
Mondai - SC, 21 de julho de 2016.  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO LICITATORIO nº. 035/2016**  
Tomada de Preços nº. 005/2016  
O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito administrativo, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, toma público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2016/FMS, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços médicos profissionais na área clínica geral, ou subseqüentes, de 08 (oito) horas semanais, para atendimento junto ao CAPS, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.  
Mondai/SC, 22 de julho de 2016.  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca - Chapecó / 4ª Vara Cível.**  
Rua Augusta Müller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC. Juiz de Direito: Maira Salete Meneghetti. Chefe de Cartório: Rogério Menezes. EDITAL DE LICITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS. Procedimento Ordinarío nº 0500013-88.2013.8.24.0018. Requerente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Requerido: Janete Moraes Zambonini. Citando: Janete Moraes Zambonini, Rua Indo Condi, 303D, apto. 103, Centro, Chapecó-SC, CEP 883.608.101-88 Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão acéltos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Chapecó (SC), 16 de junho de 2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA**

A Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com fundamento no artigo 8º da Lei 9.504/97 e artigos 22, 26, 87, § 2º, 88, incisos I, II, III, IV, todos do Estatuto Partidário, CONVOCA a Convenção Municipal com seus respectivos membros, os membros do Diretório Municipal, os Parlamentares do Partido com domicílio eleitoral no município, os Delegados eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais e os membros do Diretório Estadual com domicílio no Município, a comparecerem à reunião ordinária deste órgão partidário que se realizará no dia 31 de julho de 2016, das 14:00 às 16:00 horas, nas dependências do CTG ÁGUAS DA TRADIÇÃO situado na Linha Três Pontes do Município de Águas Frias - SC. Para dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre coligações partidárias - discussão, aprovação de nome(s) da(s) coligação(ões);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereador.
5. Outros assuntos correlatos

Águas Frias SC, 21 de julho de 2016.  
*Antônio Testa*  
ANTONINHO TESTA  
Presidente da Comissão Executiva Municipal